



PROCESSO N.º 2371/10

PROTOCOLO N.º 10. 404. 734 - 3

PARECER CEE/CEB N.º 310/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5066/2010 - GS/SEED, de 30 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 21/05/2010, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa que, por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, localizado à Rua Júlio da Costa, 229, Bairro – Colônia Dona Luiza, no município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação de credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 2233/10 de 21/05/2010. (fls.04 e 249)

## 3. Dados Gerais do Curso

**Curso:** Técnico em Nutrição e Dietética.

**Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança.

**Carga Horária:** 1.200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.



PROCESSO N.º 2371/10

**Regime de Matrícula:** semestral.

**Número de Vagas:** 40 por turma.

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite.

**Período de integralização do Curso:** mínimo de 01 ano e seis meses e máximo de 05 anos.

**Modalidade de Oferta:** presencial/subsequente.

**Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio ou equivalente. (fls.15 )

#### **4. Justificativa**

(...)

A Nutrição e Dietética envolve ações voltadas para a alimentação humana, considerando estudos das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades sadios e enfermos, em todas as fases do ciclo vital. Essas ações incluem o transporte, a estocagem, a seleção e o preparo de alimentos, visando seu aproveitamento integral, sua distribuição e segurança alimentar.

Atualmente a nutrição e dietética está presente em diversos setores, dentre eles destacam-se a alimentação coletiva, a nutrição clínica, a saúde coletiva e a indústria de alimentos. A abrangência e as transformações desses setores, impulsionadas pelos avanços tecnológicos demandam a formação de técnicos responsáveis pelo acompanhamento e orientação de atividades de controle de qualidade/higiênico/sanitária em todo processo de produção e distribuição de refeições e alimentos.

A estruturação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. (fls. 12)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 14.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Nutrição e Dietética possui conhecimentos científico-tecnológicos que possibilitam a autonomia intelectual e ética do processo de construção humana nas relações histórico-sociais. Acompanha e orienta as atividades de controle de qualidade–higiênico/sanitária em todo o processo de produção de refeições e alimentos.

Acompanha e orienta os procedimentos culinários de preparo de refeições e alimentos. Coordena e executa as atividades de posicionamento, transporte e distribuição de refeições. Realiza a pesagem de pacientes e aplica outras técnicas de mensuração de dados corporais para subsidiar a avaliação nutricional. Avalia as dietas de rotina com a prescrição dietética pelo nutricionista. Participa de programas de educação alimentar. (fls. 16)



PROCESSO N.º 2371/10

### 7. Organização Curricular (fls.17 a 43)

O curso apresenta organização curricular semestral, presencial, carga horária de 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

### Matriz Curricular (fls. 57)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA									
Município: PONTA GROSSA									
Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir de 2010				
Turno: MANHÃ/TARDE/NOITE					Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	hora
		1.º		2.º		3.º			
		T	P	T	P	T	P		
1	ATIVIDADES EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO	1	1	1	1	2	1	140	117
2	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	2			2		2	120	100
3	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	2	1	2	1			120	100
4	DIETOTERAPIA	2		2	1	2	1	160	133
5	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	2			2			80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
7	HIGIENE ALIMENTAR	2			2			80	67
8	HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO	2						40	33
9	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	2	2					80	67
10	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA			2	2	1	1	120	100
11	NUTRIÇÃO HUMANA	2	2	2		2		160	133
12	PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO					3		60	50
13	TÉCNICAS DIETÉTICAS	1	1	1	2		2	140	117
14	TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS			1	1	1	2	100	84
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>22</b>		<b>1440</b>	<b>1200</b>
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		1		2		3		120	100



PROCESSO N.º 2371/10

### **8. Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém Convênio com:

- Buffet Silvana Kuhn
- Tozetto CIA Ltda
- A J ECKERT & CIA Ltda. ME

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 261 a 266 – 302 a 307.

### **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 58 a 59.

### **10. Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 58)

### **11. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 62.

### **12. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética. (fls. 119)



PROCESSO N.º 2371/10

**13. Quadro de Docentes (fls. 63 a 107 e 268 a 274)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Gisely de Fátima Kogos	-Bacharel em Nutrição	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio
-Soraya Adriane Blum	-Bacharel em Engenharia de Alimentos -Mestrado em Química Aplicada	-Avaliação Nutricional -Dietoterapia -Educação Nutricional
-Eluise Luciane Choma	-Tecnóloga em Alimentos	-Atividades em Unidade de Alimentação -Bioquímica do Alimento -Higiene Alimentar
-Marcelo da Rocha	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Enelise Aparecida Staron	-Bacharel em Engenharia de Alimentos	-História da Alimentação -Microbiologia dos Alimentos -Tecnologia dos Alimentos
-Roberta de Souza Leone	-Bacharel em Engenharia de Alimentos -Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos	-Nutrição em Saúde Pública -Nutrição Humana -Técnicas Dietéticas
-Rejane Schaf Raimundo	-Licenciatura em Psicologia	-Psicologia em Nutrição

**14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

O Plano de Estágio e as práticas profissionais previstas estão anexados às folhas 44 a 54 e 56.

**15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 120 – 276 a 278 - 291 a 294.



PROCESSO N.º 2371/10

### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 148/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia e a perita Karina Marques, tecnóloga em Alimentos, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 228 a 240)

Às folhas 225 consta o comprovante do Protocolo nº 07. 594. 958 – 8 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Em relação às ressalvas apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 223 justificativa da Direção informando que pelo protocolo nº 07. 594. 958 – 8, às fls.225, solicitou providências à mantenedora, e que para a Vigilância Sanitária expedir um parecer é necessário o laudo favorável do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 569/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso em 01 ano e seis meses, organização curricular semestral, presencial, 40 vagas, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



*PROCESSO N.º 2371/10*

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB